



MENSAGEM N.º

87/2025

Manaus, 02 de agosto de 2025.

Senhor Presidente

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados

Nos termos da Constituição Estadual, encaminho ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Augusto Poder Legislativo o Projeto de Lei que *“AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e incluir dotação não consignada no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, na forma que especifica.”*.

O presente Projeto de Lei autoriza a abertura do referido crédito adicional especial com fundamento no art. 43, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Esclareço que o crédito será aberto no orçamento de 2025, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – ENGARGOS GERAIS DO ESTADO**, Programa **0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)** e Ação **0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**.

A contratação de recursos oriundos da operação de crédito externa, autorizada pela Lei n.º 7.299 de 7 de janeiro de 2025, justifica-se pela necessidade de reestruturação de dívidas internas no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica, Social e Ambiental do Estado do Amazonas - Pró-Sustentável III, a ser executado pela Secretaria de Estado da Fazenda – Encargos Gerais do Estado, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Com estas considerações e justificativas, e consciente do espírito público e sensibilidade de Vossas Excelências para com a presente matéria, solicito-lhes a especial atenção ao exame e aprovação desse Projeto de Lei Complementar, **em regime de urgência**, nos termos do art. 35 da Constituição Estadual.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wilson Lima".
WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado



PROJETO DE LEI N.º

711/2025

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e incluir dotação não consignada no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, na forma que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO**ESTADO DO AMAZONAS****D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir dotação não consignada no Orçamento vigente, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – ENGARGOS GERAIS DO ESTADO**, Programa **0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)** e Ação **0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$3.501.225.000,00 (três bilhões, quinhentos e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, conforme detalhado no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Operação de Crédito, Fonte 1.754.275 - Recursos de Operações de Crédito - Externas, autorizado pela Lei n.º 7.299 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3.º O crédito de que trata o artigo 1.º poderá ser suplementado, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
0001	E	1.754.275	4690						3.501.225.000,00	
TOTAL										3.501.225.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										3.501.225.000,00

Documento 2025.10000.00000.9.031804
Data 02/08/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2025.10000.00000.9.031804

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: ANDREIA REGINA BASTOS DE FARIAS
Data: 02/08/2025

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2025.10000.00000.9.031804
Data 02/08/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2025.10000.00000.9.031804

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI
Data: 19/08/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA